

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
EMPRESARIAL

Página 1 de 11

Revisão: 3

Revisão	Data	Descrição
0	22.06.2021	Emissão Inicial. Alteração do elaborador.
1	27.09.2022	Revisão geral do texto no que tange a gramática e demais itens de conexão com o SGI, como observância dos requisitos legais que sejam aplicáveis.
2	01.11.2022	Revisão geral Jurisprudência e procedimentos.
3	14.06.2023	Revisão geral do documento.

Elaborado por:

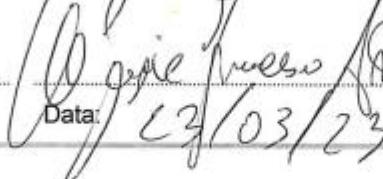
Daiane C. Ferreira



Data: 22/06/23

Verificado por:

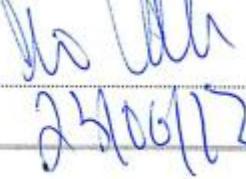
Francesco Antonio de Grazia



Data: 23/03/23

Aprovado por:

Franco Castellani Tarabini Jr.



Data: 25/06/23

ÍNDICE

1	MENSAGEM DA DIRETORIA	3
2	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL	4
3	MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
	Missão.....	4
	Visão	4
	Valores.....	5
4	FINALIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL	5
5	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	5
5.1	Conceito do Programa de Integridade	5
6	PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL.....	6
6.1	Comprometimento da Alta Administração.....	6
6.2	Gestão das Conformidades do Programa.....	6
6.3	Código de Conduta e Políticas Corporativas	7
6.4	Gestão de Terceiros e Due Diligence de Integridade;	8
6.5	Controle Interno e Monitoramento e Avaliação do Programa	8
6.6	Comunicação e Treinamento	8
6.7	Canal de Denúncias e medidas administrativas e disciplinares.....	9
6.8	Medidas Disciplinares.....	9
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	12

1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Apresentamos o Programa de Integridade Empresarial da Enfil S/A – Controle Ambiental, aos nossos membros do comitê de gestão, empregados, estagiários, aprendizes, prepostos, parceiros, fornecedores, terceiros a serviço do Enfil e a cada uma das partes relacionadas.

O Programa de Integridade Empresarial da Enfil S/A Controle Ambiental, tem como principal objetivo mitigar riscos, promover o atendimento à legislação e às normas vigentes, fortalecer a reputação e cumprir a missão de fortalecer um ambiente de transparência, governança, confiança e ética.

A diretoria da Enfil S/A Controle Ambiental, alinhada às leis brasileiras, apresenta seu Programa de Integridade Empresarial, demonstrando a relevância e a magnitude do tema, com o intuito de evitar qualquer tipo de ato lesivo praticado por seus colaboradores frente à administração pública ou privada.

DIRETORIA ENFIL

Franco Castellani Tarabini Junior

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

A Enfil S/A – Controle Ambiental atua, desde 1994, nos mercados, nacional e internacional. Especializada em soluções para Sistemas de Controle da Poluição Atmosférica, Sistemas de Tratamento de Água e Efluentes Industriais, Gerenciamento de Resíduos Sólidos & Remediação de Solos, Construção & Montagem e Serviços de Manutenção a empresa focaliza suas ações na execução de projetos e fornecimento de sistemas em regime *turnkey* ou EPC. A Enfil tem o compromisso de manter seus elevados padrões éticos e profissionais na administração dos seus negócios.

De acordo com a política da Enfil, todos os Colaboradores, Representantes e Terceiros ou outros afiliados em situação semelhante devem observar as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, mas não se limitando à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como a “Lei Anticorrupção Brasileira”.

A Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências sobre o Programa de Integridade Empresarial.

A eficácia do Programa deverá ser acompanhada através de Auditoria Interna anualmente, fazendo parte do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna. Esse Programa deve ser seguido em conjunto com o Manual - Código de Conduta Empresarial e Política Anticorrupção.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Programa de Integridade da Enfil está em consonância com sua missão, visão e valores.

Missão

Não nos afiliamos a entidades ou organizações que tenham caráter político-partidário ou que preguem qualquer forma de discriminação ou comportamento antissocial.

Visão

Trabalhamos de forma construtiva com os governos e autoridades legais, para assegurar que as regras estejam dentro dos mais altos padrões de desempenho ambiental, segurança e integridade operacional, e que forneçam equilíbrio entre os interesses dos investidores e demais acionistas.

Valores

Os valores morais da integridade, honestidade, da dignidade, do respeito, da legalidade e da transparência orientam a relação da Enfil com as partes interessadas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Acionistas, Governo e a Sociedade em geral.

4. FINALIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

A implementação de um Programa de Integridade desse porte reforça nosso compromisso com a transparência, a ética e a governança, e é parte relevante do amplo trabalho conduzido por esta Diretoria para tornar a ENFIL um exemplo de conduta ética e retomar sua posição de referência.

5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Conceito do Programa de Integridade

Conforme o artigo 56 do Decreto nº 11.129, de 11.07.2022:

“Consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.”

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

O Programa tem como foco específico medidas anticorrupção para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos que envolvam a ocorrência de suborno, propina, conflito de interesses, fraudes em processos de licitação, pagamentos, entre outros. Foi implementado de acordo com o perfil da Enfil buscando atentar às competências, processos, riscos, Colaboradores e demais partes interessadas.

6. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

Os pilares do

Programa de Integridade da Enfil são:

- ✓ Comprometimento e apoio da Alta Administração;
- ✓ Conhecimento e gerenciamento dos riscos;
- ✓ Gestão das Conformidades do Programa;
- ✓ Código de Conduta e Políticas Corporativas;
- ✓ Gestão de Terceiros e Due Diligence de Integridade;
- ✓ Comunicação e Treinamento;
- ✓ Canal de Denúncias e medidas administrativas e disciplinares;
- ✓ Controle Interno e Monitoramento.

6.1 Comprometimento da Alta Administração

A alta administração da Enfil representada pela Diretoria deve ser modelo de boa conduta ética, servindo de exemplo para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, ratificando apoio irrestrito às práticas estabelecidas no Programa de Integridade.

A alta administração é composta pelo diretor presidente e pelos demais gestores os quais demonstram comprometimento com as práticas de integridade, legalidade e moralidade na condução dos negócios. Esse comprometimento é evidenciado por meio de reuniões dos comitês de gestão.

Os integrantes da alta administração da Enfil têm toda consciência de que suas ações e decisões são exemplos para toda a empresa. Administração é responsável por aprovar o Programa de Integridade, o Código de Conduta Empresarial e os parâmetros da estruturação do Canal de Denúncias. A Diretoria assume o compromisso com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

6.2 Gestão das Conformidades do Programa

Prevenção de Atos Ilícitos

A alta administração juntamente com os demais diretores delibera as responsabilidades e as diretrizes da Política Anticorrupção na prevenção de Atos Ilícitos. Entende-se como ato ilícito qualquer assunto referente à lavagem de dinheiro, corrupção e fraudes.

Essas diretrizes são estabelecidas através de políticas, manuais e procedimentos internos disponibilizados para todos os colaboradores.

Gestão de Risco e Compliance

A área de *Compliance* é responsável pela recepção de todas as denúncias e notificações sobre violações ao Código de Conduta, bem como por garantir a confidencialidade sobre as informações recebidas e realizar as investigações necessárias para suportar qualquer tomada de decisão.

A alta administração é envolvida nos casos mais graves de descumprimentos ao Código de Conduta.

6.3 Código de Conduta e Políticas Corporativas

Os nossos princípios básicos de conduta corporativa e pessoal são baseados na transparência, integridade e responsabilidade quanto a observância da legislação e impessoalidade regulamentação nacional e internacional e procuramos fornecer informações oportunas de forma completa, justa, precisa e clara em todas as comunicações públicas.

A partir da avaliação de riscos, serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e/ou revisados para a implantação e o bom funcionamento da Política de Conformidade (Compliance). Serão observados os seguintes aspectos:

As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio físico e/ou eletrônico, para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas;

A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;

Serão definidos os documentos, seus tipos e hierarquias, níveis de aprovação, bem como a guarda, distribuição, controle de revisões e de treinamentos, que será gerido pela “estrutura de conformidade”;

A elaboração e/ou a revisão de políticas, normas e procedimentos será priorizada considerando a necessidade de adequação à implantação da Política de Conformidade (Compliance) e as necessidades operacionais de cada área envolvida;

A estrutura de conformidade deverá elaborar todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Programa de Conformidade.

6.4 Gestão de Terceiros e Due Diligence de Integridade.

A Enfil preza por uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores, prestadores de serviços por isso estabelece relacionamentos profissionais éticos e isentos de favorecimentos.

Por isso, a escolha do fornecedor baseia-se em critérios técnicos, comerciais, estratégicos, de qualidade, SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente), sustentabilidade e de integridade, observando sempre os interesses e necessidades.

Dessa forma, aquele que é fornecedor atual ou deseja ser, deverá estar atento aos critérios a serem seguidos e estar ciente que poderá ser avaliado e auditado, inclusive in loco, ao longo do seu ciclo de fornecimento, e que deverá fornecer informações quando solicitado.

Procedimento Due Diligence o método de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a Empresa pretende se relacionar e interagir.

Toda a contratação desses fornecedores deverá ser previamente aprovada por Diretores da Enfil;

6.5 Controle Interno e Monitoramento e Avaliação do Programa

A Responsabilidade e administração das Conformidades e o monitoramento executado pela Auditoria Interna, enquanto as práticas são avaliadas pelo Comitê de Gestão.

O resultado desse monitoramento é reportado ao Comitê de Gestão responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das medidas relacionadas à prevenção e combate à corrupção.

Os pontos de melhoria resultantes do monitoramento podem ser objeto de plano de ação para que eventuais vulnerabilidades observadas sejam sanadas, atualizando, caso necessário, o Programa de Integridade Empresarial.

Além disso, a Enfil é submetida constantemente a auditorias externa e interna, com o intuito de assegurar que nossas normas e processos estão aderentes às legislações vigentes.

6.6 Comunicação e Treinamento

A comunicação interna e o treinamento são ferramentas essenciais para a efetividade do Programa de Integridade. Assim, os princípios gerais sobre as normas de integridade adotadas são divulgados por meio do Programa de Integridade, Código de Conduta e Política de Prevenção a Corrupção. Os documentos são amplamente divulgados e

disponibilizados tanto na rede interna e compartilhada através do site para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.

Os colaboradores devem ler e assinar o termo de Compromisso e Adesão do Manual - Código de Conduta Empresarial e do Programa de Integridade. Para os novos funcionários será apresentado na admissão no treinamento de integração. O treinamento será realizado sempre que houver atualização e ou revisões destes documentos.

Dessa forma, espera-se que todos os colaboradores próprios e terceiros estejam alinhados com os princípios íntegros da Enfil, conforme seus programas, manuais e políticas.

6.7 Canal de Denúncias e medidas administrativas e disciplinares

Para uma gestão transparente e eficaz do Programa de Integridade, a análise e o tratamento das denúncias é de extrema relevância. Nesse sentido, os seguintes canais de comunicação estão disponíveis aos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros:

O canal de denuncia disponível através de:

Formulário eletrônico no site EnfilSite Enfil: www.enfil.com.br

Link <http://www.enfil.com.br/canal-de-etica>

Correspondência via correios: Rua Dr. Fernandes Coelho, 85 – Pinheiros – CEP05423-040 - São Paulo - SP – Brasil – A/C da Área de Compliance.

Telefone: 55-11 3076-2700 atendimento de segunda a sexta-feira, das 09:00h às17:00h

Procedimento SGI.PR.016.08 – *Comunicação Corporativa*.

A área de Compliance atua de forma imparcial e independente, assegurando aconfidencialidade das informações, preservando a identidade dos envolvidos e resguardando os primados do contraditório e ampla defesa durante o processo investigativo.

Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade é considerado falta grave e pode resultar em medidas disciplinares por parte da alta administração. Assim, as medidas adotadas para os colaboradores envolvidos em irregularidades e atos lesivos contra a administração pública, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 12.846/13, serão avaliadas pelo Comitê de Gestão.

As violações ao Código de Conduta serão classificadas como:

- Leve;
- Média;
- Grave;

Levando-se em consideração o impacto econômico e de imagem à Enfil, bem como o grau de culpa do infrator e a notoriedade e/ou grau de prova do evento e as sanções previstas para as situações de violação são:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da Enfil;
- Ação judicial cabível;

O Programa considera como justa causa, para os fins do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e penal:

- 1)a violação do Código de Conduta Empresarial pela prática de infração considerada grave em razão da magnitude do desfalque patrimonial ou da carga negativa para a reputação da Enfil;
- 2)Revelação da identidade do denunciante por qualquer meio;
- 3) Apresentação de denúncia que o denunciante saiba ser falsa.

O Comitê de Gestão deverá analisar a sanção proposta e encaminhada a Diretoria, a quem compete a suas ações.

7. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

A reputação e a integridade da Conduta Empresarial da Enfil são responsabilidade de cada um de nós que interagem com nossas ações, nossos produtos e nossos serviços, e constitui orientação fundamental para nossas práticas diárias.

Entendo que o presente Manual - Programa de Integridade, revela a conduta corporativa da Enfil, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido um exemplar do Manual - Programa de Integridade, da Enfil e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas neste documento. Compreendo também, que o Manual - Programa de Integridade, foi desenvolvida para servir como guia para as ações da Enfil na condução de seus negócios.

A assinatura do termo de Compromisso e Adesão anexo a este Manual - Programa de Integridade, é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Nome completo:

Local e data:

Assinatura:

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 12.846/2013, popularmente conhecida como Lei Anticorrupção.

Decreto nº 11.129/2022, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Portaria CGU nº 909/2015, que dispõe sobre avaliação de programas de integridade das pessoas jurídicas.